



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

**EDITAL Nº. 443, DE 23 DE MAIO DE 2024**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA PARA DESEMPENHAREM O ENCARGO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL NOS CAMPI ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARINOS, DIAMANTINA, JANUÁRIA, MONTES CLAROS, PIRAPORA, PORTEIRINHA E TEÓFILO OTONI**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor João Leandro Cássio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 294, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de docentes para desempenharem o encargo de Professor(a) Formador(a) nos Cursos FIC do Programa Mulheres Mil nos campi Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni, com as características conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar docentes para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.
- 1.2. O Programa Mulheres Mil é desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC).
- 1.3. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
- 1.4. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
- 1.5. A Portaria nº 19/2023- SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.6. A Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil.
- 1.7. O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 35/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC - CHAMADA PÚBLICA DE ADESÃO AO FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – MULHERES MIL.
- 1.8. Documento oficial que Regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.
- 1.9. Os PPCs dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no âmbito do IFNMG.
- 1.10. Podem concorrer a este edital servidores do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a comunidade externa.
- 1.11. Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG.
- 1.12. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.
- 1.13. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.
- 1.14. A seleção será regida por este edital e executada pela Fadetec.
- 1.15. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres->, conforme o cronograma, quadro 20.
- 1.16. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.17. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [mulheresmil@ifnmg.edu.br](mailto:mulheresmil@ifnmg.edu.br)

**2. DO CURSO**

- 2.1. O curso é destinado à mulheres (cis ou transgênero), com idade a partir de 16 anos, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

**Quadro 1: Informações sobre o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Mulheres Mil**

Campus	Curso FIC	Oferta/Previsão início	Local do Curso	Turno
Almenara	Depiladora Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	IFNMG - Campus Almenara e entidades parceiras	Noturno (seg. a sex. 19h às 22h)
	Cuidadora de idosos Carga Horária: 160 horas			
	Maquiadora Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>		Noturno (seg. a sex.)

Araçuaí	Cuidadora de Idosos Carga Horária: 160 horas		IFNMG - Campus Araçuaí	19h às 22h)
Arinos	Cuidadora de Idosos Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	IFNMG - Campus Arinos e entidades parceiras	Noturno (seg. a sex. 18h às 21h)
		3ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Outubro/2024)</b>		
	Manicure e Pedicure Carga Horária: 160 horas	3ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Outubro/2024)</b>		
Diamantina	Cuidadora de Idosos Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	Escola Estadual Leopoldo Miranda R. Macau do Meio, 338, Centro - Diamantina/MG	Noturno (seg. a sex. 19h às 22h)
	Cuidadora Infantil Carga Horária: 160 horas	3ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Outubro/2024)</b>		
Januária	Maquiadora Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	IFNMG - Campus Januária	Noturno (seg. a sex. 19h às 22h)
	Assistente Financeiro Carga Horária: 160 horas			
Montes Claros	Maquiadora Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	IFNMG - Campus Montes Claros	Noturno (seg. a sex. 19h às 22h)
		3ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Outubro/2024)</b>		
Pirapora	Cuidadora de Idosos Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	IFNMG - Campus Pirapora	Noturno (seg. a sex. 19h às 22h)
	Maquiadora Carga Horária: 160 horas			
Porteirinha	Maquiadora Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	IFNMG - Campus Porteirinha	Noturno (seg. a sex. 18:00h às 21:00h)
	Depiladora Carga Horária: 160 horas	3ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Outubro/2024)</b>		
Teófilo Otoni	Cuidadora de Idosos Carga Horária: 160 horas	2ª Oferta (2º Ciclo/2023) <b>(previsão de início Julho/2024)</b>	IFNMG - Campus Teófilo Otoni e entidades parceiras	Noturno (seg. a sex. 19h às 22h)
	Maquiadora Carga Horária: 160 horas			

### 3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1. Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descritos nos Quadros 2 a 18.

**Quadro 2:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS ALMENARA: CURSO DE DEPIADORA			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Linguagens, comunicação e atendimento ao cliente	20h	01	Graduação em Letras Português; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Pedagogia; ou Serviço Social; ou Psicologia; ou Sociologia; ou Filosofia
Empreendedorismo e Gestão de Negócios	15h	01	Graduação na área de Informática; ou Comunicação; ou Administração; ou Processos Gerenciais; ou Curso Técnico em Informática ou Administração
Anatomia da pele e estrutura dos pelos	20h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Depilação; ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01(um) ano
Noções e Técnicas de depilação - Teoria e Prática	60h	01	
Preparação do material e tipos de cera	30h	01	

**Quadro 3:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS ALMENARA: CURSO DE CUIDADORA DE IDOSOS			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Linguagens, comunicação e atendimento ao cliente	20h	01	Graduação em Letras Português; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Pedagogia; ou Serviço Social; ou Psicologia; ou Sociologia; ou Filosofia; ou graduação em História
Empreendedorismo e Gestão de Negócios	15h	01	Graduação na área de Informática; ou Comunicação; ou Administração; ou Processos Gerenciais; ou Curso Técnico em Informática ou em Administração
Promoção à Saúde da Pessoa Idosa	55h	01	Graduação em Enfermagem; ou Medicina; ou Fisioterapia, ou Curso Técnico em Enfermagem com comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano.
Assistência à Saúde da Pessoa Idosa	55h	01	

**Quadro 4:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS ARAÇUAÍ: MAQUIADORA			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Cliente	15h	01	Graduação em Letras Português; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Design de sobancelhas	20h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Design de sobancelhas ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Técnicas de maquiagem (teoria e prática)	90h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

Quadro 5: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS ARAÇUAÍ: CUIDADORA DE IDOSOS			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Cliente	15h	01	Graduação em Letras Português; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em Filosofia, ou graduação em História.
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Promoção à Saúde da Pessoa Idosa	55h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou graduação em Fisioterapia, ou Curso Técnico em Enfermagem com comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano.
Assistência à Saúde da Pessoa Idosa	55h	01	

Quadro 6: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS ARINOS: CURSO DE CUIDADORA DE IDOSOS (2ª e 3ª Oferta - 2º Ciclo/2023 Julho e Outubro/2024)			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Linguagens e comunicação, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	15h	01	Graduação em Letras Português; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Direitos e Deveres da Trabalhadora, Ética e Relações Humanas	20h	01	Graduação em Direito, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Filosofia.
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo, Associativismo, Economia Solidária, Marketing e atendimento ao cliente	20h	01	Graduação em Administração ou Economia.
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	10h	01	Graduação em Informática ou áreas afins, Comunicação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital ou ainda Técnico em Informática com experiência de no mínimo 1 ano.
Alterações fisiológicas e patológicas do idoso e prevenção e qualidade de vida	55h	01	Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina.
Cuidados com a pessoa idosa	40h	01	Graduação em Enfermagem, Medicina

Quadro 7: Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS ARINOS: CURSO DE MANICURE E PEDICURE (3ª Oferta - 2º Ciclo/2023 - Outubro/2024)			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Linguagens, comunicação e atendimento ao cliente	15h	01	Graduação em Letras Português; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Direitos e Deveres da Trabalhadora, Ética e Relações Humanas	20h	01	Graduação em Direito, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Sociologia ou Filosofia.
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e ao Marketing	15h	01	Graduação em Informática ou áreas afins, Comunicação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital ou ainda Técnico em Informática com experiência de no mínimo 1 ano.
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo, Associativismo, Economia Solidária	15h	01	Graduação em Administração ou Economia.

O profissional Manicure e Pedicure + Atendimento ao Cliente	10h	01	Graduação em administração.
Equipamentos, instrumentais, materiais, produtos e higiene dos materiais	10h	01	Profissional com cursos de formação e/ou aperfeiçoamento e experiência mínima de 6 meses como Manicure e Pedicure
Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés	75h	01	

**Quadro 8:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS DIAMANTINA: CURSO DE CUIDADORA DE IDOSOS			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Orientação Profissional e Desenvolvimento Pessoal	12h	01	Graduação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia
Comunicação no Contexto Digital	09h	01	Graduação em Administração Pública/Informática ou áreas afins/Comunicação/Comunicação Social/Jornalismo/Publicidade e Propaganda/Marketing/Marketing Digital/Design Gráfico/Produção Multimídia/Relações Públicas/Audiovisual ou áreas afins ou ainda Técnico em Informática com experiência de no mínimo 1 ano.
Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros	15h	01	Graduação em Enfermagem, Curso Técnico em Enfermagem com experiência de no mínimo 1 ano
Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa	40h	01	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia, com experiência de no mínimo 1 ano
Cuidados com a Pessoa Idosa	40h	01	Graduação em Enfermagem ou Fisioterapia, com experiência de no mínimo 1 ano

**Quadro 9:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS DIAMANTINA: CURSO DE CUIDADORA INFANTIL (3ª Oferta - 2º Ciclo/2023 - Outubro/2024)			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Orientação Profissional e Desenvolvimento Pessoal	12h	01	Graduação em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia
Comunicação no Contexto Digital	09h	01	Graduação em Administração Pública/Informática ou áreas afins/Comunicação/Comunicação Social/Jornalismo/Publicidade e Propaganda/Marketing/Marketing Digital/Design Gráfico/Produção Multimídia/Relações Públicas/Audiovisual ou áreas afins ou ainda Técnico em Informática com experiência de no mínimo 1 ano.
Processo de Desenvolvimento e Crescimento Infantil	30h	01	Graduação em Enfermagem, técnico de enfermagem com experiência de no mínimo 1 ano
Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes na Infância	25h	01	Graduação em Enfermagem ou fisioterapia, técnico de enfermagem com experiência de no mínimo 1 ano
Assistência a Saúde Infantil: Principais Doenças da Infância e Vacinação	30h	01	Graduação em Enfermagem, técnico de enfermagem com experiência de no mínimo 1 ano
Trabalho do Cuidador Infantil: Cuidados Básicos e Nutrição Infantil da Criança e do Recém-Nascido	30h	01	Graduação em Enfermagem ou nutrição, técnico de enfermagem com experiência de no mínimo 1 ano

**Quadro 10:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS JANUARIA: MAQUIADORA			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Cliente	15 h	01	Graduação em Letras Português; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Design de Sobancelhas	20h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Design de sobancelhas ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Técnicas de Maquiagem (Teoria e Prática)	90h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

**Quadro 11** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

<b>CAMPUS JANUARIA: ASSISTENTE FINANCEIRO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
Gestão de Negócio e Empreendedorismo	15h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Marketing e Mídias Sociais	15h	01	Graduação na área de Informática, ou Graduação na área de Comunicação, ou Graduação na área de Relações Públicas, ou Graduação na área de Administração ou Graduação em Jornalismo.
Fundamentos de Administração Financeira	30h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Rotinas Financeiras e Sistemas de Informações Administrativas	30h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Noções de Contabilidade	30h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Técnicas de Atendimento ao Cliente	25h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.

**Quadro 12** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

<b>CAMPUS MONTES CLAROS: MAQUIADORA (2ª e 3ª Oferta - 2º Ciclo/2023 - Julho e Outubro/2024)</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Cliente	15h	01	Graduação em Letras Portugêses; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Design de sobancelhas	20h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Design de sobancelhas ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Técnicas de maquiagem (teoria e prática)	90h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

**Quadro 13:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

<b>CAMPUS PIRAPORA: CURSO DE CUIDADORA DE IDOSOS</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Linguagem, comunicação e atendimento ao cliente	15h	01	Graduação em Letras Portugêses; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Promoção à Saúde da Pessoa Idosa	55h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Curso Técnico em Enfermagem com comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano.
Assistência à Saúde da Pessoa Idosa	55h	01	Graduação em Enfermagem; ou Graduação em Medicina; ou Curso Técnico em Enfermagem com comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano.

**Quadro 14:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

<b>CAMPUS PIRAPORA: MAQUIADORA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Cliente	15h	01	Graduação em Letras Portugêses; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou

			Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Design de sobancelhas	20h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Design de sobancelhas ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Técnicas de maquiagem (teoria e prática)	90h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

**Quadro 15:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

<b>CAMPUS PORTEIRINHA: MAQUIADORA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Cliente	15h	01	Graduação em Letras Portugueses; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Design de sobancelhas	20h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Design de sobancelhas ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Técnicas de maquiagem (teoria e prática)	90h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

**Quadro 16:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

<b>CAMPUS PORTEIRINHA: DEPILADORA (3ª Oferta - 2º Ciclo/2023 - Outubro/2024)</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Linguagem, Comunicação e Atendimento ao Cliente	15h	01	Graduação em Letras Portugueses; ou Pedagogia; ou Administração; ou Processos Gerenciais.
Cidadania, Gênero, Direitos das Mulheres, Ética e Relações Humanas	15h	01	Graduação em Direito; ou Graduação em Pedagogia; ou Graduação em Serviço Social; ou Graduação em Psicologia; ou Graduação em Sociologia; ou Graduação em História; ou Graduação em Filosofia.
Noções de Educação Financeira, Empreendedorismo, Associativismo, Cooperativismo e Marketing Digital.	20h	01	Graduação em Administração; ou Graduação em Economia; ou Graduação em Ciências Contábeis.
Anatomia da pele e estruturas dos pêlos e Orientações sobre processos alérgicos.	20h	01	Graduação em Estética ou biologia; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de depilação ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano
Preparação do material e tipos de cera. Prática de depilação	30h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de depilação ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.
Noções e Técnicas de depilação Teoria e Prática	60h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de depilação ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.

**Quadro 17:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

<b>CAMPUS TEOFILO OTONI: MAQUIADORA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
Educação Financeira, Empreendedorismo, cooperativismo e marketing Digital	15h	01	Graduação em Administração; Graduação em Gestão Empreendedora; Graduação em Ciências Contábeis; Graduação em Economia.
Inclusão Digital	10h	01	Graduação em Ciência da Computação; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Sistemas da Informação; Graduação em Informática; Bacharel em Ciência e Tecnologia.
Noções de relações interpessoais, humanas, ética no trabalho e Cidadania ,Gênero e Direitos da Mulher, Direitos e Deveres da Trabalhadora	12h	01	Graduação em Sociologia; Graduação em Filosofia; Graduação em Assistência Social; Graduação em Psicologia, Graduação em Direito.
Recomposição de conteúdos básicos – leitura e produção de texto	12h	01	Graduação em Letras Portugueses.
Design de sobancelhas	21h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante em Design de Sobancelhas; ou experiência profissional comprovada de no mínimo 1(um) ano.

Técnicas de Maquiagem Teoria e Prática Conteúdo: História da maquiagem, Visagismo, Anatomia e Fisiologia da Pele e Biossegurança)	90h	01	Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante em Maquiagem; ou experiência profissional comprovada de no mínimo 1(um) ano.
---	-----	----	--

**Quadro 18:** Campus, curso, disciplinas, carga horária, vagas e formação mínima exigida

CAMPUS TEOFILO OTONI: CURSO DE CUIDADORA DE IDOSOS			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Recomposição de conteúdos básicos leitura e produção de texto	15h	01	Licenciatura em Letras
Educação financeira, noções de empreendedorismo, cooperativismo, economia solidária e marketing digital	18h	01	Graduação em Administração; Graduação em Gestão Empreendedora; Graduação em Ciências Contábeis; Graduação em Economia, sendo desejável experiência como docente.
Inclusão digital	10h	01	Graduação em Ciência da Computação; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Sistemas da Informação; Graduação em Informática; Bacharel em Ciência e Tecnologia, sendo desejável experiência como docente.
Primeiros socorros e biossegurança	15h	01	Graduação em Enfermagem, Medicina, Psicologia, Biomedicina ou Terapia Ocupacional, sendo desejável experiência como docente em cursos na área da saúde e atuação profissional nos cuidados à pessoa idosa, sendo desejável experiência como docente.
Saúde do idoso – senescência e senilidade	20h	01	Graduação em Enfermagem, Medicina, Psicologia, Biomedicina ou Terapia Ocupacional, sendo desejável experiência como docente em cursos na área da saúde e atuação profissional nos cuidados à pessoa idosa, sendo desejável experiência como docente.
Fundamentos – prestação de cuidados	22h	01	Graduação em Enfermagem, Medicina, Psicologia, Biomedicina ou Terapia Ocupacional, sendo desejável experiência como docente em cursos na área da saúde e atuação profissional nos cuidados à pessoa idosa, sendo desejável experiência como docente.

3.2. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs dos referidos cursos .

#### 4. DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

4.1. O(A) Professor(a) convocado(a) poderá ministrar até 04(quatro) disciplinas, caso tenham sido classificados para essas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação e o limite máximo de aulas de até 16 (dezesesseis) horas semanais.

4.2. A remuneração é de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula.

4.3. A carga horária do(a) Professor(a) será de no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais.

4.4. O professor fará jus a bolsa em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

4.5. A jornada de trabalho será **presencial**, nos locais de oferta dos cursos, conforme turno e horários descritos no Quadro 1, podendo haver algumas aulas na modalidade a distância, observadas as normas e regulamentos do IFNMG.

4.5.1. Para a realização de atividades práticas, poderão haver também aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.

4.6. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista ou colaborador externo.

4.7. O pagamento das bolsas para os servidores e/ou remuneração por contraprestação para os colaboradores externos, que atuarem como docentes, será condicionado à(ao):

4.7.1. Entrega mensal do relatório de atividades desenvolvidas e da folha de frequência que deverão estar devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos coordenadores adjuntos dos *campi*;

4.7.2. Registro do diário de classe em relação à frequência dos alunos, registro de trabalho diário e atividades avaliativas.

4.8. Não será permitido o acúmulo de funções distintas no edital que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

4.9. Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4.10. Os pagamentos aos(às) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA.

4.11. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Serão atribuições do(a) Professor(a):

- Conhecer a legislação que rege o Programa Mulheres Mil, de modo particular a Metodologia de Acesso Permanência e Êxito - MAPE.
- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las às beneficiárias do Bolsa-Formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) participar dos encontros e de coordenação promovidos pelo coordenador geral, adjuntos e orientador do curso para planejamento e orientações;
- i) planejar as aulas presenciais e práticas;
- j) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelas estudantes;
- k) esclarecer as dúvidas das estudantes;
- l) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Coordenador Adjunto e ao Orientador os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- m) avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico;
- n) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- o) fazer a recuperação do estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Coordenador Adjunto e do Orientador;
- p) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- q) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso.
- r) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do estudante.

## 5.2. É obrigação do(a) professor(a):

5.2.1. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

5.2.2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Bolsa-Formação, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

5.2.3. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral do Bolsa-Formação o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

5.2.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

5.2.5. Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFNMG e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

5.2.6. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

## 6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

6.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

6.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente.

6.3. Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a), conforme as especificações nos Quadros 2 a 18:

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **08h do dia 28 de maio de 2024 até às 18h do dia 20 de junho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 20.

7.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do g-mail, visando à utilização do google meet.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado por campus. Cada candidato deve preencher o formulário referente a cidade onde pretende concorrer a vaga, devido o trabalho ser **Presencial**.

7.4. Os formulários eletrônicos serão disponibilizados no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres->.

7.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

7.5.1. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7.5.2. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição será desclassificado.

7.6. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

7.7. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFNMG, quando for o caso;
- d) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida nos Quadros 2 a 18;
- e) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 19;
- f) Formulário indicativo de pontuação (Anexo II).

- 7.8. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição em até 04(quatro) disciplinas neste processo seletivo.
- 7.9. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.
- 7.10. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo encargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.
- 7.11. O IFNMG não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.
- 7.12. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 7.13. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7.14. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
- 7.15. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado.
- 7.16. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Programa Mulheres Mil, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no Quadro 19 e a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.
- 8.2. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos nos Quadros 2 a 18) e classificatório (conforme expostos no Quadro 19), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.3. No ato da inscrição, o candidato responderá a um questionário com os critérios de pontuação descritos no Quadro 19, que após preenchido gerará a pontuação do candidato.
- 8.4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.
- 8.5. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos nos Quadros 2 a 18, deste Edital.
- 8.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.7. Os candidatos deverão informar, corretamente, no formulário de pontuação (Anexo II), a pontuação de acordo com o Quadro 19, disposto nesse edital.
- 8.7.1. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação inferior à pontuação averiguada pela comissão, será considerada a pontuação apresentada pelo(a) candidato(a).
- 8.8. Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos 03(três) primeiros candidatos a cada vaga, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.
- 8.9. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:
- maior idade;
  - maior tempo de serviço no IFNMG.

**Quadro 19: Pontuação Professor**

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica  Total máximo: 20 pontos <b>Não cumulativa</b>	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	10	10
2. Experiência em projetos  Total: 16 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	2	4
	Participação em projetos sociais voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e ou/ risco social	Por Projeto	2	8
	Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Por Projeto	1	4
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3,	Por publicação	3	6

3-Produção científica Total: 13 pontos	A4 e B1.			
	Livro ou capítulo de livro publicado.	Por publicação	2	4
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, C.	Por publicação	1	2
	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem <i>qualis</i> (Ex.: Contação).	Por publicação	1	1
4- Atuação administrativa Total: 20 pontos	Presidente de Comissão/Comitê/Banca/Colegiado institucional	Por portaria	2	8
	Participação em Comissão/Comitê/Banca/Colegiado Institucional	Por portaria	1	4
	Participação em organização de eventos	Por Portaria/Declaração/Certificado	1	4
	Atuações em: - pregões eletrônicos - gestão/fiscalização de contratos - equipes de planejamentos de contratações	Por contrato/portaria	1	4
5- Experiência Total: 26 pontos	Experiência na área de formação (Não será computada a experiência já apresentada como requisito mínimo conforme quadros de 2 a 18)	Mês	1	6
	Experiência docente no Programa Mulheres Mil ou em outro programa/projeto voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social	Mês	1	10
	Tempo de serviço no IFNMG	Ano	1	10
6 - Capacitação na área Total: 5 pontos	Conclusão de cursos de qualificação profissional na área de formação ou comprovação de atuação profissional	Curso/Comprovante	2	5
<b>Total</b>				<b>100</b>

## 8.10. Formas de comprovação da pontuação:

8.10.1. A Formação acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

8.10.1.1. A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 19 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

8.10.2. A experiência com a "Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão"; "Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa"; e "Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias do IFNMG ou através do SUAP (em caso de projeto de extensão – módulo Extensão) ou em caso de projeto externo pelo a experiência deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos por órgãos ou entidades competentes.

8.10.3. A experiência com a "Participação em projetos Sociais" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos por órgãos ou entidades competentes, contendo expressamente no projeto o atendimento ao público específico "mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social".

8.10.4. A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página *WebQualis* com o *qualis* do periódico (no caso de artigos), cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página (no caso de livro ou capítulo de livro).

8.10.5. A "experiência profissional" poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições com CNPJ ou Microempreendedor Individual (MEI) com atividade econômica na área, contratos de trabalho e documentos correlatos que comprovem a experiência profissional.

8.10.6. Para análise da "produção científica" será considerada a produção relativa aos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.10.7. Para análise da "atuação administrativa" será considerada as portarias dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.10.7.1. Para fins de comprovação de atuação administrativa, não serão consideradas as portarias de alteração, prorrogação de prazo, inclusão de terceiro nas Comissões apresentadas. Exceto quando o servidor/candidato, esteja sendo incluído na comissão.

8.10.7.2. Serão consideradas como "Comissões Institucionais" as subcomissões, grupos de trabalho e similares tais como Comitê, Banca e Colegiado.

8.10.7.3. Para pontuação como "presidente de comissão", os suplentes ou vice-presidentes só serão considerados se comprovarem atuação na Comissão como presidente.

8.10.8. A "experiência docente no Programa Mulheres Mil ou outro programa voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social" poderá ser comprovada por meio de declarações emitidas por empresas/instituições, carteiras de trabalho e contrato de trabalho, desde que conste expressamente a função exercida e as datas de início e fim do período exercido.

8.10.9. A "capacitação na área" deverá ser comprovada por meio de certificado de conclusão do curso.

8.10.10. A "contagem de tempo" deve ser comprovada com o Mapa de contagem de tempo emitido pelo setor de Gestão de Pessoas.

8.10.11. Contagem de tempo acima de 6 meses será computado como um ano, no item 5.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O Resultado preliminar e o Resultado final do processo seletivo simplificado de vagas para os encargos descritos no Quadro 1 serão divulgados no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres->, conforme o cronograma, Quadro 20.

9.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com) na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

9.4. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. A Comissão Responsável pelo processo seletivo do Programa Mulheres Mil ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para os encargos previsto neste edital seguirá o cronograma abaixo.

**Quadro 20: Cronograma**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	23/05/2024
2	Recurso contra o edital	24/05/2024
3	Resultado do recurso contra o edital	27/05/2024
4	<b>Período de inscrições</b>	<b>Das 08h00 do dia 28/05/2024 até às 18h00 do dia 20/06/2024</b>
5	Resultado preliminar das inscrições	25/06/2024
6	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	26/06/2024
7	Resultado após análise do recurso e homologação final das inscrições	28/06/2024
8	Resultado preliminar da análise documental	01/07/2024
9	Recurso contra Resultado preliminar da análise documental	02/07/2024
10	Resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final do processo seletivo	05/07/2024
11	Convocação para entrega de documentos	05/07/2024
12	Entrega dos documentos	08/07/2024 a 12/07/2024
13	Início dos trabalhos	A partir de 15/07/2024

## 11. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

11.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

11.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres->, após homologação do Resultado Final, conforme cronograma do Quadro 20.

11.3. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

## 12. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o candidato será eliminado do processo.

12.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG, quando for o caso;
- Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 1;

- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 19;
- f) Formulário de pontuação, conforme Anexo II;

12.3. Além dos documentos anteriores, no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo III;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo IV.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista e colaborador externo, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

13.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

13.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no e-mail a ser indicado no edital de convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

13.5. Todas as publicações deste edital serão feitas no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e no portal do IFNMG, no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres->.

13.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró Reitoria de Extensão e Cultura se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

13.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

13.9. É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

13.10. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

13.11. A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, vinculada ao Programa Mulheres Mil, será responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana nas suas decisões.

13.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

13.13. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.14. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

João Leandro Cássio de Oliveira  
Reitor Substituto do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em exercício**, em 23/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1896892** e o código CRC **76F0E032**.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora
Recurso contra o edital ( )      Recurso contra o resultado ( )
Fundamentação
Local/data
Nome e assinatura
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitem	Documento apresentado	Pontuação atribuída
1. Formação Acadêmica  Total máximo: 20 pontos <b>Não cumulativa</b>	Doutorado		
	Mestrado		
	Especialização		
2. Experiência em projetos  Total: 16 pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão		
	Participação em projetos sociais voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e ou/ risco social		
	Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		
3-Produção científica Total: 13 pontos	Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1.		
	Livro ou capítulo de livro publicado.		
	Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3,		

	B4, C.		
	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem <i>qualis</i> (Ex.: Contação).		
4- Atuação administrativa Total: 20 pontos	Presidente de Comissão/Comitê/Banca/Colegiado institucional		
	Participação em Comissão/Comitê/Banca/Colegiado Institucional		
	Participação em organização de eventos		
	Atuações em: - pregões eletrônicos - gestão/fiscalização de contratos - equipes de planejamentos de contratações		
5- Experiência Total: 26 pontos	Experiência na área de formação (Não será computada a experiência já apresentada como requisito mínimo conforme quadros de 2 a 8)		
	Experiência docente no Programa Mulheres Mil ou em outro programa/projeto voltado para mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social		
	Tempo de serviço no IFNMG		
6 - Capacitação na área Total: 5 pontos	Conclusão de cursos de qualificação profissional na área de formação ou comprovação de atuação profissional		
<b>Total</b>			

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA  
(SERVIDORES)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Mulheres Mil, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**Jornada de trabalho do(a) servidor(a) em seu cargo efetivo**

Dias	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Início/Fim					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da chefia Imediata

Declaro ciência.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável da área de Gestão de Pessoas

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS  
(Servidores e Externos)**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura